



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.147/79

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO PRESENTE ORÇAMENTO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos
Suplementares no Orçamento do corrente exercício, para
atendimento:**

UNIDADE - 02 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

020 - Supervisão e Coordenação Superior

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

40.000,00

021 - Administração Geral

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

150.000,00

UNIDADE - 04 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

021 - Administração Geral

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros serviços e Encargos

50.000,00

UNIDADE - 07 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

323 - PLANEJAMENTO URBANO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais

100.000,00

UNIDADE - 09 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

494 - Previdência Social ao Servidor Público

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.3 - Obrigações Patronais

1.030.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2 -

3.2.5.0 - Outras Transferências a Pessoas Abono Família 2.000,00

UNIDADE - 10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS DE RODAGEM

531 - Rodovias

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 50.000,00

TOTAL 1.422.000,00

ART. 2º - Para cumprimento das disposições desta lei ficam canceladas as seguintes dotações:

UNIDADE - 04 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

021 - Administração Geral

4.1.1.0 - Obras e Instalações


Construção do prédio da Prefeitura 1.422.000,00

TOTAL 1.422.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Nendo, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 13 DE DEZEMBRO DE 1979.


Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 110-E-79

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO PRESENTE ORÇAMENTO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos Suplementares no Orçamento do corrente exercício, para atendimento:

UNIDADE - 02 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

020 - Supervisão e Coordenação Superior

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil 40.000,00

021 - Administração Geral

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 150.000,00

UNIDADE - 04 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

021 - Administração Geral

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros serviços e Encargos 50.000,00

UNIDADE - 07 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

323 - Planejamento Urbano

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais 100.000,00

UNIDADE - 09 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

494 - Previdência Social ao Servidor Público

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.3 - Obrigações Patronais 1.030.000,00

3.2.5.0 - Outras Transferências a Pessoas

Abono Família 2.000,00

.../
.../



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

-2-

UNIDADE - 10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS DE RODAGEM

531 - Rodovias

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outras Serviços e Encargos 50.000,00

T O T A L 1.422.000,00

ART. 2º - Para cumprimento das disposições desta lei ficam canceladas as seguintes dotações:

UNIDADE - 04 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

021 - Administração Geral

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Construção do prédio da Prefeitura 1.422.000,00

T O T A L 1.422.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 02 06 DIAS
DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1979.

VEREADOR SR. VICENTE DE FARIA PAIVA
Presidente da Câmara

JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO
- Secretário -

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
Vice-Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº

110-E-79

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO PRESENTE ORÇAMENTO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos
Suplementares no Orçamento do corrente exercício, para
atendimento:

UNIDADE - 02 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

020 - Supervisão e Coordenação Superior:

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

40.000,00

021 - Administração Geral

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

150.000,00

UNIDADE - 04 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

021 - Administração Geral

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros serviços e Encargos

50.000,00

UNIDADE - 07 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

323 - Planejamento Urbano

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais

100.000,00

UNIDADE - 09 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

494 - Previdência Social ao Servidor Público

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.3 - Obrigações Patronais

1.030.000,00

3.2.5.0 - Outras Transferências a Pessoas

Abono Família

2.000,00

APROVADO
12/78



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIDADE - 10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS DE RODAGEM

531 - Rodovias

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

50.000,00

T O T A L

1.422.000,00

ART. 2º - Para cumprimento das disposições desta lei ficam canceladas as seguintes dotações:

UNIDADE - 04 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

021 - Administração Geral

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Construção do prédio da Prefeitura

1.422.000,00

T O T A L

1.422.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei / em vigor na data de sua publicação.

APROVADO 5/12/79

APROVADO 5/12/79

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 03 de dezembro de 1979.


PEDRO SILVA
Prefeito Municipal

*A Comissão de Legislação e
Justiça, para parecer.*
24.12.79
[Signature]
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 110/79
 APROVADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 1979
 Votação: Favoráveis, _____
 Contrários, _____
 Branco, _____
 CAMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
 Em _____ de 1979
 Presidente: *João*
 Secretário: _____

PROJETO DE LEI N.º _____
 APROVADO EM _____ DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
 Votação: Favoráveis, _____
 Contrários, _____
 Branco, _____
 CAMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
 Em _____ de 1979
 Presidente: _____
 Vice-Presidente: _____
 Secretário: _____

PROJETO DE LEI N.º _____
 APROVADO EM _____ DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
 Votação: Favoráveis, _____
 Contrários, _____
 Branco, _____
 CAMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
 Em _____ de 1979
 Presidente: _____
 Vice-Presidente: _____
 Secretário: _____

CAMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
 O DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA (relatório) teve
 em discussão e votado no Plenário da Câmara
 o Projeto de Lei N.º _____ de 1979
 que trata de _____
 foi mantido em caráter de urgência

APPROVADO 5/2/79

CAMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
 COMISSÃO DE FINANÇAS
 O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS (relatório) teve
 em discussão e votado no Plenário da Câmara
 o Projeto de Lei N.º _____ de 1979
 que trata de _____
 foi mantido em caráter de urgência

APPROVADO 5/2/79

CAMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
 PARECER
 O DEPARTAMENTO DE _____
 em _____ de 1979
 Expediente N.º _____
 foi mantido em caráter de urgência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

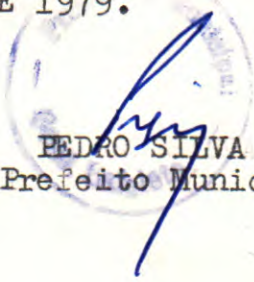
Estamos encaminhando à Egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de lei que "ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", no Orçamento do corrente exercício, no valor de CR\$ 1.422.000,00 (hum milhão quatrocentos e vinte e dois mil cruzeiros).

De idêntico valor, fornecemos a relação das dotações a serem canceladas.

As exigências de uma melhor distribuição de recursos, respondemos com cancelamento de algumas dotações em condições de aguardarem melhores dias.

Assim sendo, solicitamos a aprovação de anexo projeto de lei.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 03 DE ~~NOVEMBRO~~ DEZEMBRO DE 1979.


PEDRO SILVA
Prefeito Municipal